

DECRETO Nº 2818 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **ALBERTO SEVERO DA SILVA** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria idade, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1998, baseada artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei nº 2.692, 17-09-92, ao Servidor Público Municipal - **ALBERTO SEVERO DA SILVA**, na função de Operário Ajudante.

Parágrafo único - O Servidor aposentado terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 29 de outubro de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA.
Prefeito Municipal